



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE OSASCO**  
**Rua Geraldo Moran, 271 – Jd Umuarama)**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:**

30/08/2024

**PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

05 (cinco) dias após o empenho

**GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**Alta** – Tendo em vista é de suma importancia o reestoque destes materiáris.

**1. Descrição sucinta do objeto**

1.1. Solicitação de contratação de Aquisição de materiais de consumo , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Café - Torrado moído - Intensidade: média, Tipo: Tradicional, empacotamento: vácuo	Pacote 500g	20	R\$ 29,50	R\$590,00
2	Açúcar - Refinado	Pacote de 1kg	15	R\$8,00	R\$120,00
3	Copo plástico	Caixa com 2500	3	R\$110,00	R\$330,00
4	Papel Higiênico	Caixa 8rl	10	R\$92,00	R\$920,00
TOTAL MENSAL ESTIMADO					R\$ 1.960,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

**2. Fundamentação legal**

2.1. Contratação com base no artigo 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/21.

**3. Justificativa da necessidade**

3.1. A contratação em questão se faz necessária para Aquisição de material de consulmo, tendo em vista é de suma importancia o reestoque destes materiais.

**4. Estimativa de quantidade e valores**

4.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais) para o exercício de

**Objeto:** Aquisição de material de consumo – v.4/2024 – 29-05-2024 – Com disputa eletrônica



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE OSASCO**

**Rua Geraldo Moran, 271 – Jd Umuarama)**

2024.

**5. Vinculação ou dependência com outro DFD**

5.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Thais Domingues Aureliano

**NCS**

Karina Paola B. P. Da Silva

**CAF**